

## **EDITAL PARA CRIAÇÃO DA LOGOMARCA Nº 04/2020 - DO PPGES/UFSB**

O **Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade – PPGES da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB)** torna público o presente edital e convida os membros da Comunidade UFSB a apresentarem propostas para o Concurso de Criação da Logomarca do **PPGES**, exclusivamente direcionada aos termos deste edital, respeitadas as normas do Regulamento do Concurso.

### **1. Objetivo**

O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca que será a identidade visual do PPGES/UFSB. A logomarca escolhida será adotada como a “marca oficial”<sup>1</sup> do PPGES da Universidade Federal do Sul da Bahia, com sede em Porto Seguro, BA, como identidade visual de caráter multiplicativo, permitindo sua utilização nas mais variadas peças e meios de comunicação: papelaria, peças impressas em geral, outdoors, banners, camisetas, páginas nas mídias digitais, cartazes, faixas, etc.

### **2. Condições de Participação**

2.1. Poderão participar do concurso todos o/as discentes regularmente matriculado/as, docentes e Técnico/as Administrativo/as da UFSB que produzam o “design” da logomarca do PPGES em conformidade com este Edital.

2.2. Considera-se participante do Concurso todo/a aquele/a que tiver seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

2.3. Estão impedido/as de participar do Concurso o/as integrantes da Comissão Julgadora

### **3. Inscrição ao Concurso**

3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o envio para o e-mail da Secretaria do PPGES

---

<sup>1</sup> As normas da UFSB proíbem a utilização de logomarcas diferentes da logomarca oficial da Universidade no âmbito do seu site. Contudo, nada impede que possamos utilizar em outros ambientes virtuais e não virtuais.

([ppges@ufsb.edu.br](mailto:ppges@ufsb.edu.br)), contendo um Termo de Cessão dos Direitos Autorais da Logomarca (modelo em anexo), devidamente assinado pelo(a) proponente, acompanhado de 1 (uma) justificativa conceitual, e de 1 (um) arquivo contendo a logomarca em formato CorelDraw ou .jpeg

3.2. A inscrição é gratuita.

3.3. A assinatura do participante, no Termo de Cessão do Direito Autoral, implicará a sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital do Concurso.

3.4. **As inscrições serão feitas no período de 19 de maio a 19 de junho de 2020.**

#### **4. Apresentação das Propostas**

4.1 O envio da logomarca deve obedecer aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

4.2. Os arquivos digitais relativos à logomarca devem ser enviados em imagem de alta resolução, para ser reduzida ou ampliada, sendo aceitos somente formatos: CorelDraw ou .jpeg.

4.3. Constará nos arquivos nome das fontes utilizadas, bem como a indicação do programa e da versão utilizada.

4.4. Cada participante poderá apresentar apenas 1 (um) trabalho.

#### **5. Forma de Apresentação dos Trabalhos**

5.1. Os trabalhos deverão ser enviados para o e-mail: [ppges@ufsb.edu.br](mailto:ppges@ufsb.edu.br)

5.2. Serão apreciados os trabalhos que:

I – Enviarem Termo de Cessão do Direito Autoral;

II – Enviarem justificativa conceitual da logomarca;

III – Enviarem arquivos digitais relativos à logomarca em formato: CorelDraw ou .jpeg.

5.2. Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento.

#### **6. Julgamento dos Trabalhos**

6.1. Os trabalhos serão apreciados pela Comissão Julgadora do Concurso, que será composta por 3 (três) membros do Colegiado do PPGES, eleitos em Reunião do Colegiado.

6.2. A Comissão Julgadora escolherá um vencedor mediante a avaliação das propostas, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez), levando em consideração os seguintes itens: clareza de comunicação, conceito, originalidade, aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos), viabilidade técnica, econômica e qualidade estética.

6.3. Compete à Comissão Julgadora escolher o trabalho vencedor, bem como impugnar propostas que não se enquadrem no Regulamento do Concurso.

6.4. Se a Comissão Julgadora decidir que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos, lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão.

6.5. São irrecorríveis as decisões da Comissão Julgadora.

## **7. Divulgação dos Resultados**

7.1. **O resultado final** do Concurso será publicado nas mídias digitais do PPGES, a partir do dia **25 de junho de 2020**.

## **8. Disposições Finais**

8.1. O participante vencedor do Concurso compromete-se a garantir, formalmente, a cessão e a transferência para o PPGES/UFSB, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução da logomarca.

8.2. O PPGES/UFSB poderá cancelar o concurso de que trata este Edital, em razão de caso fortuito ou de força maior, ou, ainda, por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório para os candidatos inscritos.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Julgadora.

Porto Seguro, 19 de maio de 2020.



Márcio José Silveira Lima

Coordenador do Colegiado do PPGES

## ANEXO 1

### Termo de Cessão do Direito Autoral

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

Autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, da logomarca do PPGES para ser utilizada como decidir o referido Programa. Declaro ainda que:

- a) A logomarca acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente;
- b) Autorizo a publicação e reprodução da logomarca acima referenciada em todo o território nacional em qualquer meio que for necessário à divulgação do PPGES;
- c) Concedo ao PPGES por tempo ilimitado, em todo o território nacional, todos os direitos da logomarca acima referenciada como parte integrante do seu patrimônio para publicação, comercialização, impressão, reimpressão, exibição, reprodução, distribuição, difusão e comunicação da logomarca ao público, por qualquer formato ou meio, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

Porto Seguro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, 2020.

Assinatura do Autor